



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 99/2022**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A.C. Simões, no endereço da Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-970, na cidade de Maceió-AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no DOU de 29/07/2022, processo administrativo nº 23065.015806/2022-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, especificado no item 1.1 e ANEXO 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**26.168.952/0001-02 - VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Tablet	Unidade	91	R\$ 4.932,7200	R\$ 1.625,0000	R\$ 147.875,0000

**Marca:** SAMSUNG

**Fabricante:** SAMSUNG

**Modelo / Versão:** TAB 64GB 4G

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TABLET CARACTERÍSTICA ASPECTO PRINCIPAL ESPECIFICAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

EXIGÊNCIA PROCESSADOR FREQUÊNCIA 1.8 GHZ MÍNIMO QUANTIDADE DE NÚCLEOS 8 MÍNIMO MEMÓRIA RAM 4 GB MÍNIMO ARMAZENAMENTO 64 GB MÍNIMO EXPANSÃO 1 SLOT MICROSD, COMPATÍVEIS COM CARTÕES DE 128 GB MÍNIMO TELA TIPO TFT MÍNIMO TAMANHO 10 POLEGADAS MÍNIMO RESOLUÇÃO 1280X800 PIXELS MÍNIMO CORES 16 MILHÕES MÍNIMO SENSIBILIDADE AO TOQUE CAPACITIVA MULTI-TOQUE MÍNIMO RECURSO "PINCH-TO-ZOOM" PERMITIR AUMENTAR OU DIMINUIR O ZOOM DA IMAGEM COM GESTOS DO TIPO PINÇA; MÍNIMO SENSOR DE POSIÇÃO PERMITE ALTERAR AUTOMATICAMENTE O MODO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL PARA HORIZONTAL E VICE-VERSA. MÍNIMO CONECTIVIDADE REDE SEM FIO WIRELESS INTEGRADO COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS (802.11 AC 2.4GHZ E 5GHZ) COM SELO DE CERTIFICAÇÃO VÁLIDO PELA ANATEL MÍNIMO REDE MÓVEL 1(UM) SLOT COM AS TECNOLOGIAS DE DADOS 4G / 3G MÍNIMO BLUETOOTH 4.0 MÍNIMO USB 1(UM) SLOT 2.0 MÍNIMO GPS A-GPS E GPS INTEGRADO MÍNIMO CÂMERAS FRONTAL 5 MEGAPIXELS MÍNIMO TRASEIRA 8 MEGAPIXELS MÍNIMO ENERGIA BATERIA LÍTIU COM 7000 MAH MÍNIMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR DE CORRENTE/TENSÃO BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA E SAÍDA DE TENSÃO. MÍNIMO OUTRAS CARACTERÍSTICAS SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE LUZ (AUTO-BRIGHTNESS). SELO ANATEL MÍNIMO CONEXÕES 1 (UMA) SAÍDA P2 PARA FONE DE OUVIDO MÍNIMO ACESSÓRIOS\* • 1 (UMA) CAPA PROTETORA (PROTEÇÃO 9H - DUREZA, RESISTÊNCIA A ÁGUA E ÓLEO, POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO QUANDO EM SUPERFÍCIE); • 1 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR 14136; • 1 (UMA) PELÍCULA DE PROTEÇÃO DE VIDRO QUE ADEQUE PERFEITAMENTE A TODA EXTENSÃO DA TELA; • 1 (UM) CABO USB; • 1 FONE DE OUVIDO INTRA AURICULAR CONECTOR P2 COM BOTÕES PARA GERENCIAR DO VOLUME; • MANUAL DE INSTRUÇÕES MÍNIMO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PESO ATÉ DE 600 GRAMAS. OBRIGATÓRIO COR PRETO, PRATA OU GRAFITE MÍNIMO SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 (PIE) COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO PARA ANDROID 10 MÍNIMO LINGUAGEM PORTUGUÊS DO BRASIL OBRIGATÓRIO GARANTIA PERÍODO 12 (DOZE) MESES MÍNIMO CONDIÇÕES OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OBRIGATÓRIO ENTREGA EMBALAGEM DEVERÁ SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA

Total do Fornecedor: R\$  
147.875,00  
00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
05	EXÉRCITO BRASILEIRO - CMNE - 7º RM/7º DE - 10º Bda Inf Mtz - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - UASG: 160004
05	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca - UASG: 154617
05	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - Quartel do Comando Geral (QCG) - UASG: 926111



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pelo licitante, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Maceió-AL, 10 de outubro de 2022.

**JOSEALDO  
TONHOLO:**  
**16392398805**

Assinado digitalmente por JOSEALDO  
TONHOLO:16392398805  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,  
OU=28149205000152, OU=Certificado PF  
A3, CN=JOSEALDO TONHOLO:  
16392398805  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui.  
Data: 2022-11-03 15:47:04  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**JOSEALDO TONHOLO**  
REITOR  
CONTRATANTE

**WESDEFRAN PAULO DE  
SOUZA**  
**FREITAS:03423281669**

Assinado de forma digital por  
WESDEFRAN PAULO DE SOUZA  
FREITAS:03423281669  
Dados: 2022.10.13 15:37:05 -03'00'

**VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI**  
26.168.952/0001-02  
CONTRATADO